



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a lei nº 922

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 09 / 08 / 2018

Edson Sabino
Responsável

LEI MUNICIPAL N.º 922, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS
VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, fica autorizada a concessão de um reajuste de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos dos agentes políticos do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, 09 de Agosto de 2018.

Edson Sabino
EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal